



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 814 de 16 de junho de 2011.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, A FIRMAR CONVÊNIO COM: FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR- FPF”**

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR- FPF, Mantenedora da UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE.

Art.2º - O Convênio de cooperação entre os partícipes supra mencionado se dará nos termos e forma constante na minuta do Convênio em anexo.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o termo de Convenio.

Art.4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, 16 de junho de 2011.



---

**GERALDO GUEDES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal